



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 126, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Alteração de disciplinas do
Departamento de Educação para o
curso de Licenciatura em Artes
Visuais

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.938776/2023-61

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas do Departamento de Educação para o curso de Licenciatura em Artes Visuais, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração realizada
Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar II - Ensino de Artes Visuais	Pré-requisistos
Estágio Supervisionado no Ensino de Artes Visuais II	Pré-requisistos
Estágio Supervisionado no Ensino de Artes Visuais I	Pré-requisistos
Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar I - Ensino de Artes Visuais	Pré-requisistos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2023.

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 21/11/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1586909** e o código CRC **EFF6BD35**.